



Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

LEI Nº 3.499 DE 11 DE JUNHO DE 1.996.

Protocolo n.º 1075

Entrada em 14/06/96

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997.

Pinato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1.997 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º - O projeto de Lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, parágrafo 5, 6, 7 e 8 da Constituição Federal e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento de Seguridade Social.

Artigo 3º - A proposta orçamentária para 1.997 conterá as prioridades da administração municipal, estabelecidas no Anexo I que acompanha esta Lei.

Artigo 4º - A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1.996 para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

Artigo 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.996, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Artigo 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá à seguinte diretriz:

I - A previsão para a operação de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.499/96.....FLS.02

Artigo 7º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

Artigo 8º - O executivo somente concederá auxílios e subvenções quando houver autorização Legislativa específica ou quando consignada na dotação orçamentária própria.

Artigo 9º - O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino público, no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 245 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Artigo 10 - Constarão da proposta orçamentária demonstrativos das receitas e das despesas das Autarquias e Fundações, na forma dos Anêxos II - Da Receita e da Despesa, por órgãos do governo.

Parágrafo Único - A explicitação da Receita e da Despesa das Autarquias e Fundações será estabelecida por Decreto Executivo, na forma estabelecida no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 11 - As prioridades estabelecidas no Anêxo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Artigo 12 - As despesas com pessoal das Administrações Diretas e Indiretas, ficam limitadas a 60% (Sessenta por cento) das receitas correntes.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, só poderão ser efetuadas se houver dotações orçamentárias suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" deste artigo.

Artigo 13 - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1.997.

Do Orçamento de Seguridade Social



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.499/96.....FLS.03

Artigo 14 - No Orçamento de Seguridade Social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na forma dos Anéxos II - da Receita e da Despesa.

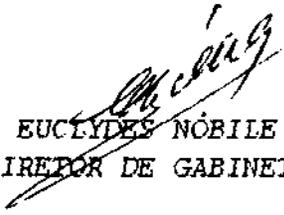
Artigo 15 - O Sr. Prefeito Municipal enviará até o dia 31/08/96, Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 16 - Se até 31 de dezembro de 1.996, o Legislativo não devolver ao Executivo, para sanção o Projeto de Lei do Orçamento, a Administração executará mensalmente 1/12 avos das dotações constantes daquele Projeto de Lei (Orçamento) da proposta original.

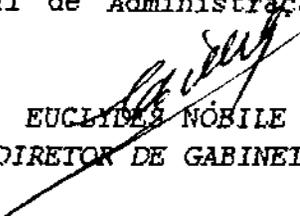
Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 11 de Junho de 1996.


JOSÉ SANTILLI-SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 1.996.


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

Nº PROG.	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
07.01	Aquisição de livros.	Atualização das Bibliotecas das Secretarias para orientação e consulta.
07.02	Programas Externos de Treinamento de Desenvolvimento.	Investir na capacitação e desenvolvimento do corpo funcional municipal, favorecendo a modernização e transformação da cultura organizacional.
07.03	Aquisição de Veículos Automotores Leves.	Melhorar a frota para atender com maior eficiência a demanda de serviços junto à população.
07.04	Aquisição de Linhas Telefônicas.	Otimizar a comunicação telefônica como veículo eficiente no atendimento aos usuários internos e externos.
07.05	Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informática.	Atualizar o parque de equipamentos e automatizar rotinas e setores de todas as unidades administrativas municipais.
07.06	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Escritório.	Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficiente.
07.7	Reforma e Ampliação dos próprios Municipais.	Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços através da ampliação do espaço físico.
07.8	Construção de muros e calçadas.	Implantar esses equipamentos para a melhoria e segurança dos pedestres.
07.9	Execução de Guias e Sarjetas.	Implantar esses serviços de utilidade para melhoria do viário e do sistema de drenagem.
07.10	Construção do Terminal Intermodal de Cargas.	Dotar o Município de um Terminal Intermodal de Cargas, construído em convênio com o DERSA.
09.01	Plano Cartográfico.	Levantamento de toda a área urbana e rural, realizando um cadastramento das atividades e dos imóveis existentes constituindo-se na base de dados para a ações planejada.
09.02	Convênios e Intercâmbios com Instituições Públicas e Privadas.	Programas de reciclagem e modernização através de novas técnicas administrativas.
16.01	Construção de Prédio para abastecimento de alimentos.	Organizar o sistema de abastecimento alimentar, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros e proporcionar a população alimentos a custos mais baixos e de melhor qualidade.
16.02	Incentivo à formação de associações e micro-empresas rurais.	Criar condições de beneficiar de produtos para os produtores agropecuários.
16.03	Construção do Matadouro Municipal.	Dotar o município de instalações apropriadas, em localização adequada, para o abate do rebanho bovino, suíno e ovino, consumido pela população.



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

41.01	Aquisição de Materiais específicos para as salas de estimulação das Creches.	Proporcionar atendimento de estimulação precoce e sensorial as crianças atendidas a partir de 4 meses.
41.02	Construção de Prédio e aquisição de equipamentos e mobiliário para Creche na Vila Glória.	Proporcionar atendimento as crianças de 0 à 6 anos.
41.03	Construção de Prédio e aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche da Vila Tênis Clube.	Proporcionar atendimento as crianças de 0 à 6 anos.
42.01	Aquisição e distribuição de uniforme e material escolar	Atender os alunos vinculados ao programa da S.M.E.
42.02	Reforma e melhoria de quadras poliesportivas existentes nas áreas públicas municipais.	Assegurar melhores condições para realização de atividade lúdicas, recreativas e desportivas desenvolvidas pela S.M.E.
2.03	Construção de quadras poliesportivas	Dotar os bairros de local adequado para a realização de atividades lúdicas, recreativas e desportivas.
42.04	Ampliação e reforma do Núcleo de Educação Infantil do Jardim III Américas II	Melhorar as condições para desenvolvimento da atividade educativa.
42.05	Ampliação e reforma da Creche da Vila Souza	Ampliar a oferta de vagas oferecidas pela S.M.E.
42.06	Móveis, equipamentos e utensílios para as novas instalações resultantes de reforma/Ampliação e novas construções da Secretaria da Educação.	Mobiliar e equipar adequadamente os Núcleos de Educação Infantil (Ampliações e Construções), para o atendimento satisfatório dos novos usuários.
42.07	Móveis, equipamentos e utensílios para os Cursos Profissionalizantes.	Dotar os Núcleos de Ensino Profissionalizante de equipamento e tecnologias atualizadas.
42.08	Equipamentos e Utensílios para a Central Municipal de Alimentação Escolar.	Assegurar, progressivamente, a melhoria das condições de trabalho e da própria qualidade dos serviços prestados a partir da substituição e ou compras de equipamentos mais adequados a nova demanda exigida daquele setor.
42.09	Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Assegurar condições de higiene e segurança ao transporte de Alimentação Escolar, com veículos apropriados para este fim.
42.10	Veículos para Transporte de Alunos.	Manutenção e reposição da frota, mesmo visando a terceirização destes serviços.
42.11	Programa Permanente de Capacitação Docente.	Garantir oportunidade aos Docentes do Magistério Público Municipal, para que tenham acesso a cursos, encontros, palestras e eventos, promovidos pela S.M.E. ou outras instituições, no sentido da busca do aperfeiçoamento e valorização profissional, bem como da elevação da qualidade dos serviços prestados.
42.12	Continuação das obras do conjunto esportivo em convênio com a FEMA	Dotar a cidade de piscina e ginásio cobertos para desenvolvimento das atividades desportivas.



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

57.01	Execução de Infra-Estrutura básica em Núcleos Habitacionais.	Implantação de guias e sarjetas, redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica e iluminação pública em núcleos habitacionais.
58.01	Urbanização do Parque João Domingos Coelho.	Completar a implantação de equipamentos e obras no Parque João Domingos Coelho.
58.02	Urbanização da área envoltória à nascente do córrego da Porca	Preservar a qualidade e quantidade de água para abastecimento.
60.02	Implantação de obras e equipamentos de lazer coletivo.	Implantação no Município de áreas de lazer equipadas para serem utilizadas pela população.
60.03	Extensão de rede elétrica e de iluminação pública.	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nos bairros periféricos que não dispõe destes serviços.
60.04	Melhoria de Iluminação Pública.	Com o desenvolvimento desse projeto aumenta-se a segurança de tráfego de veículos e pedestres nas vias públicas.
60.05	Extensão da rede de iluminação pública na av. Rui Barbosa até a rodovia Raposo Tavares	Proporcionar maior segurança à população
62.01	Obras e Infra-Estrutura nos CDAs.	Apoiar as atividades Industriais e incentivar o desenvolvimento.
62.02	Implantação de infra-estrutura básica em núcleos industriais.	Permitir a instalação de novas indústrias, aumentando a receita municipal e possibilitando novos empregos à população.
62.03	Aquisição de áreas para implantação de novos núcleos industriais.	Proporcionar novas oportunidades de desenvolvimento Industrial.
62.04	Desenvolvimento de projeto de produtividade e qualidade em todos os setores econômicos.	Melhorar a participação dos produtos no mercado, visando a abertura de novas oportunidades.
63.02	Obras no Parque de Exposições Jorge Alves de Oliveira.	Dar condições de evolução de Feira e Exposições e sua consolidação no âmbito nacional.
75.01	Aquisição de ambulâncias	Suprir as necessidades do setor da Saúde quanto a remoção e transporte de pacientes.
75.02	Aquisição de viaturas.	Propiciar maior agilidade a vigilância epidemiológica. Garantir a efetiva Municipalização da vigilância sanitária. Permitir transporte seguro aos materiais esterilizados na Central de Esterilização.
75.03	Aquisição de equipamentos hospitalar e odontológicos e equipamentos para o ambulatório de saúde mental e do deficiente.	Prover as unidades de condições para a oferta de serviços de saúde a população melhorando as condições de atendimento. Viabilizar o funcionamento do CAPS da Vila Cláudia e da Vila Ouro Verde.
75.06	Reforma do prédio do ambulatório de saúde mental e do deficiente.	Propiciar melhores condições de atendimento a população no Programa de Intensidade Máxima e outros da Saúde mental.



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

75.07	Construção do Ambulatório de Especialidades.	Instalar o Ambulatório de Especialidades em prédio próprio com número de consultórios e condições adequadas a demanda recebida no mesmo.
75.08	Cursos de capacitação profissional para os níveis superiores, médio e elementar.	Proporcionar o desenvolvimento dos profissionais de saúde e melhorar a qualidade do serviço oferecido.
75.09	Ampliação e reforma de prédios da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.	Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços através da ampliação do espaço físico.
75.12	Implantação de conjunto Integrado de Saúde Pública.	Através de um complexo Hospitalar integrado de saúde pública, viabilizar o atendimento da população de Assis, no que se refere a internações, uma vez que a carência de leitos hospitalares e a dificuldade de encaminhamentos para outros centros, gera uma descontinuidade do processo saúde.
76.01	Implantação de obras para ampliação do barramento do córrego do Cervinho - Grande Lago	Ampliar e melhorar o fornecimento de abastecimento da cidade, com a formação do Grande Lago, oferecendo condições para seu aproveitamento para atividades econômicas e recreativas.
77.01	Execução de obras para controle de erosão no vale do Fortuninha.	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de águas pluviais e a implantação de obras de contenção.
77.02	Execução de obras para controle de erosão no Vale do Freire.	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de Águas Pluviais e a implantação de obras de contenção.
77.03	Implantação de sistema de drenagem no vale do Jacu e Barra Funda.	Dotar o Vale do Jacu e Barra Funda, de infra-estrutura básica, dando maior segurança a população, e evitando as inundações.
77.04	Implantação de sistema de drenagem urbana	Dotar às regiões atingidas por inundações de infra-estrutura básica de drenagem das águas pluviais, dando mais segurança à população e evitando as inundações.
77.05	Implantação de sistema de drenagem no Vale do Fortuninha.	Dotar o Vale do Fortuninha de infra-estrutura básica de drenagem das águas pluviais, dando mais segurança à população e evitando as inundações.
77.06	Implantação de sistema de drenagem no Vale do Freire.	Dotar o Vale do Freire de infra-estrutura básica de drenagem das águas pluviais, dando mais segurança à população e evitando as inundações.
77.07	Implantação de sistema de drenagem no Vale do Matão.	Dotar o Vale do Matão de infra-estrutura básica de drenagem das águas pluviais, dando mais segurança à população e evitando as inundações.

4



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

77.08	Implantação de sistema de drenagem e controle de erosão no Conjunto Habitacional Assis III na Vila Maria Izabel	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de águas pluviais e a implantação de obras de contenção
77.09	Ampliação do sistema de drenagem na Rua Sebastião da Silva Leite entre a rua Manoel Teixeira até a rua José Bonifácio	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de águas pluviais e a implantação de obras de contenção
77.10	Implantação de sistema de drenagem e controle de erosão no Vale do Óleo	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de águas pluviais e a implantação de obras de contenção
77.11	Implantação de sistema de drenagem e controle de erosão no Vale do córrego da Porca	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de águas pluviais e a implantação de obras de contenção
77.12	Implantação de sistema de drenagem e controle de erosão no Vale do Pavãozinho	Controlar e sustar o processo erosivo com a adequada condução de águas pluviais e a implantação de obras de contenção
77.13	Aquisição de área para aterro sanitário emergencial de resíduos sólidos	Capacitar área para recepção adequada dos resíduos sólidos em situações emergenciais.
81.01	Aquisição de área para programa de desfavelamento.	Melhoria da condição da habitação.
81.02	Instalação e criação em regime de parceria da Casa-Abrigo, adequando ou construindo o espaço físico.	Atendimento a crianças e adolescentes por períodos transitórios vítimas de maus tratos.
81.03	Aquisição de mobiliário, equipamentos específicos ao funcionamento da Casa-Abrigo.	Viabilidade e desenvolvimento do Projeto.
81.07	Mobiliário e equipamentos para o projeto Meninos e Meninas de Rua	Necessidade para a real efetivação do Projeto.
81.08	Aquisição de Equipamentos para Programas Sociais e cursos domésticos de qualificação profissional.	Atender a população carente que proporcione a melhoria da qualidade de vida, através de qualificação de mão-de-obra e Projetos de Reciclagem do desempregado visando a questão conjuntural do trabalho. Balcão de empregos. Equipar às creches com materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico.
81.09	Aquisição de área para construção de casas populares	Ampliar a oferta de imóveis oferecidos pelo sistema financeiro de habitação.
81.10	Equipamentos para Programas de Geração de Renda.	Desenvolvimentos de projetos comunitários, viabilização da Comunidade em geral no trabalho de mutirão, através de estratégias coletivas de sobrevivência.
81.11	Programa de Auto Construção Assistida	Melhoria das condições de habitação da população.
88.01	Implantação de sistema de drenagem em estradas Vicinais.	Fazer com que as estradas vicinais ofereçam condições de uso aos veículos e a população que ali transitam.
88.02	Construção de pontes e mata-burros.	Melhorar as condições de Tráfego nas Estradas Vicinais.



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

91.01	Pavimentação de vias e áreas públicas.	Melhorar as condições de tráfego nas vias e áreas urbanas.
91.02	Implantação de obras para o sistema viário.	Com o desenvolvimento desse projeto, aumenta-se a segurança de tráfego de veículos e pedestres no sistema viário do Município.
91.03	Recapeamento das vias pavimentadas.	Efetuar a recuperação para possibilitar a melhoria do sistema viário, dando conforto aos proprietários residentes nessas vias e também para os motoristas que delas se utilizam.
91.04	Aquisição de equipamentos urbanos.	Dotar a Prefeitura de equipamentos básicos para melhor prestação de serviços junto a População.
91.05	Melhoria dos sistemas de circulação de pedestre e viário.	Melhorar o sistema, facilitando a circulação de pedestres e veículos em circulação no Município.



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO 1

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997

01.01	VETADO	
01.02	VETADO	
01.03	Aquisição de equipamentos e sistemas de informática para a Câmara Municipal de Assis.	Prosseguir com o processo de informatização dos trabalhos legislativos, possibilitando sua maior agilidade e eficiência.
07.11	Aquisição de Máquinas Xerográficas para a Câmara Municipal de Assis.	Para melhor condição dos serviços, assegurando que as cópias de documentos sejam reproduzidas sem desperdícios e com nitidez.
07.12	Aquisição de Equipamentos para Microfilmagem para a Câmara Municipal de Assis.	Proporcionar a modernização do sistema de arquivos, com diminuição do espaço para sua acomodação.
07.13	Aquisição de Aparelhos de PABX para a Câmara Municipal de Assis.	Otimizar a comunicação telefônica da Câmara fazendo com que seja eficiente no atendimento aos usuários internos e externos.
07.14	Aquisição de linhas telefônicas para a Câmara Municipal de Assis.	Prosseguir com o sistema de melhoria de comunicação do Poder Legislativo com a população através de projetos como o Disk-Câmara.
07.15	Reforma e ampliação no Prédio da Câmara Municipal de Assis.	Possibilitar a manutenção e ampliação do espaço físico, visando proporcionar melhores condições e segurança aos usuários.
07.16	VETADO	